

Prefeitura Municipal Uberaba

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Departamento do Serviço de Inspeção Municipal

ROTEIRO PARA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL- S.I.M.

Indústria de Embutidos Cárneos e Supermercado que Industrializam Embutidos Cárneos

- **Art. 30.** O registro no Serviço de Inspeção Municipal S.I.M. será requerido na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Uberaba e endereçado ao Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instruindo-se o processo com os seguintes documentos:
 - I Requerimento ANEXO 1
 - II Dados do proprietário ANEXO 2
 - III Dados do estabelecimento ANEXO 3
 - IV- Declaração de responsabilidade ANEXO 4
 - V Dados do responsável técnico ANEXO 5
 - VI Memorial Econômico Sanitário do Estabelecimento ANEXO 6
 - VII Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos ANEXO 7 (Caso Necessário)
 - VIII Cadastro do produto ANEXO 8
 - IX Declaração ANEXO 9
 - X Início de atividades ANEXO 10
 - XI Fluxograma de produção ANEXO 11
 - XII Composição dos produtos ANEXO 12
 - XIII Declaração de Responsabilidade de Coordenação de Produção ANEXO 13
- **XIV** Projeto arquitetônico completo devidamente assinado por engenheiro ou arquiteto responsável, registrado no CREA.
- XV Planta baixa de cada pavimento em escala 1:100 ou 1:50, com layout de equipamento e mobiliário.
 - **XVI** Memorial descritivo da construção das atividades.
 - XVII Cópia do CNPJ.
 - XVIII Cópia do contrato social.
- XIX Cópia de locação/arrendamento ou do registro do imóvel (caso o terreno ou prédio não seja próprio).
 - **XX** Cópia do alvará de licença e localização.
- **XXI** Parecer técnico e laudo de inspeção feito pelo técnico do Serviço de Inspeção Municipal.
 - **XXII** Certidão Negativa de Débito CND.
- **XXIII** Apresentação do croqui dos rótulos para aprovação pelo Departamento do Serviço de Inspeção Municipal.
 - XXIV Solicitação para confecção do rótulo (formulário próprio).
- XXV Cópias dos documentos pessoais do proprietário e/ou responsável (RG e CPF).
 - **XXVI** Comprovante de pagamento das taxas.
- § 1º Os anexos encontram-se no Departamento de Serviço de Inspeção Municipal da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento situada à Av. Dom Luís Maria Santana,



Prefeitura Municipal Uberaba Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Departamento do Serviço de Inspeção Municipal

- 141 Santa Marta, Cep: 38.061-080, telefone/fax: 3318-0469 ou no site www.uberaba.mg.gov.br/sagri
- § 2º A documentação deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sendo uma original; as plantas em cópias, na escala prevista neste regulamento, assinadas por engenheiros ou arquitetos registrados no CREA.

Art. 31. Para a construção de estabelecimentos novos é obrigatório:

- I o exame do terreno, cujo pedido deve ser instruído com a planta do local, especificando a área disponível, acidentes existentes, detalhes sobre a água de abastecimento, a rede de esgoto e indicação do local de escoamento dos resíduos;
- II apresentação dos projetos das respectivas construções, nas escalas e cores previstas neste regulamento acompanhadas dos memoriais descritivos das obras a realizar, material a empregar e equipamento a instalar.
- **§ 1º** O pedido de aprovação da obra será encaminhado à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, que deverá remeter à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para que seja devidamente instruído o processo com laudo de inspeção fornecido pelo Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- § 2º Será realizada uma inspeção prévia de todas as dependências, situação em relação ao terreno, instalações, equipamento, natureza e estado de conservação das paredes, pisos e tetos, pé-direito, bem como da rede de esgoto e de abastecimento de água, descrevendo-se detalhadamente a procedência, captação, distribuição, canalização e escoamento.
- Art. 32. As firmas construtoras não darão inicio à construção de estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, sem que os projetos tenham sido previamente aprovados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Departamento de Serviço de Inspeção Municipal.